Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 24 de Outubro de 2025
Ano 16 - Edição MCLXXVIII

EDITAL

EDITAL Nº 109/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº 022/2025 – D.R.H.,

C O N V O C A os candidatos aprovados para o emprego de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
SARA TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	18/02/1967	206º
LUCIANA DE MORAES ARAÚJO	13/05/1972	207°
MARIA APARECIDA SANTOS	23/07/1981	208°
CONVOCADO PELA COTA		209°
CONVOCADO PELA COTA		210°
ELIANA DA SILVA	28/12/1964	211°
ROSE APARECIDA VAZ	01/03/1981	212°
CONVOCADO PELA COTA		213°
ROSEMERE CALIXTO DA SILVA	10/10/1982	214°
CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	29/07/1989	215°
EDENIA MOTA VILAS BOAS	20/05/1965	216°
MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIEIRA FREIRE	05/02/1966	217°
MEIRE DA SILVA DE MENEZES	27/01/1970	218°
CONVOCADO PELA COTA		219°
KEITE DO LAGO ALVES	04/01/1979	220°
MÁRCIA RICARDO PAES	17/09/1980	221°
NATALIA QUINTILIANO	11/05/1988	222°
LUANA MAYARA SILVA SANTOS	14/05/1992	223°
HILQUIA ESMENIA SOARES DA SILVA	31/12/1996	224°
VANDA RODRIGUES	16/06/1965	225°
JOSE ELIAS MATIAS	05/08/1966	226°
VANUZIA BEZERRA DA SILVA	18/05/1970	227°
ODETE RODRIGUES MASCARENHAS	07/09/1973	228°
JACI PEREIRA DE JESUS	28/05/1975	229°
VIVIANE CRISTINA APARECIDA DA SILVA	03/07/1977	230°
ROSELI LUIZ DE SOUZA	18/09/1978	231°
RITA APARECIDA PETRACONI COSTA	09/08/1986	232°
ANA PAULA DA SILVA	18/06/1988	233°
ANA CAROLINE OLIVEIRA SILVA	16/03/1995	234°
MARIA JEISA GUALBERTO DE SOUSA	26/07/1997	235°
CLEUSA APARECIDA GOMES DA SILVA QUINTÃO	27/04/1967	236°
FERNANDO ROCHA DE LIMA	20/04/1968	237°
MARIA DA GUIA ROCHA	16/01/1969	238°
HELENITA APARECIDA RIGHETTI	19/07/1973	239°
ANDREA DOMINGUES DOS SANTOS LIMA	02/06/1975	240°
CONVOCADO PELA COTA		241°
CONVOCADO PELA COTA		242°
MONICA DA SILVA MACHADO	26/12/1987	243°
ARIENE GABRIELA DE CARVALHO	11/09/1989	244°

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 30/10/2025, às 10 horas na Secretaria Municipal de Educação sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem as informações necessárias à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de outubro de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Liberação do Estabelecimento Série TRM nº 0918 em 13/10/2025 - Referente à Empresa: Bioclinic Serviços de Diagnósticos Ltda. (Nome Fantasia: Prestlab (C.N.P.J. nº 51.441.822/0004-91)). Auto de Infração Série AD nº 1080 em 23/10/2025 - Referente à Empresa: Mercadinho Parque Paraíso Ltda. (Nome Fantasia: Mercadinho Parque Paraíso (C.N.P.J. nº 59.519.595/0001-39)) Cancelamento de Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-863-000209-1-5 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 – de Atividade Odontológica – Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico) em 17/10/2025 e Cancelamento de Licença de Funcionamento – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-863-000211-1-3 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 – de Atividade Odontológica – Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 17/10/2025 – Referente: Marli Salvadora Fabre e Fabre (Nome Fantasia: Marli Salvadora Fabre e Fabre – Consultório Odontológico (C.P.F. nº 326.591.809-20)). Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 2510.2-35.0761973 a 2510.2-35.0762222 em 21/10/2025 - Referente à Dra. Claudia Paes Leme Monteiro da Silva (CRM/SP: 55.097 e CPF: 239.548.331-15). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Bioclinic Serviços de Diagnósticos Ltda. (Nome Fantasia: Prestlab) nº 352220806-864-000019-1-0 (Atividade: CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 139 Posto de Coleta Laboratorial / Tipo II) em 13/10/2025 Responsável Técnico: Guilherme Rocha Melo (CRBM/SP nº 55.492); à Saúde – IS (Nome Fantasia: Unidade Básica de Saúde Jardim Jacira) nº 352220806-863-000232-1-3 (Atividade: CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 110 Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I) em 14/10/2025 Responsável Técnico: Michelle da Silva Reis (COREN/SP nº 162.884); à Marcos Saber (Nome Fantasia: Marcos Saber – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000073-1-5 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 17/10/2025 Responsável Técnico: Marcos Saber (CRO/SP nº 30.748); à Marcos Saber (Nome Fantasia: Marcos Saber) nº 352220806-863-000146-1-3 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 17/10/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Marcos Saber (CRO/SP nº 30.748); à Carlos Evandro Médici (Nome Fantasia: Carlos Evandro Médici – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000060-1-7 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 028 Consultório Odontológico Tipo I) em 17/10/2025 Responsável Técnico: Carlos Evandro Médici (CRO/SP nº 23.141); à Carlos Evandro Médici (Nome Fantasia: Carlos Evandro Médici – Consultório Odontológico) nº 352220806-863-000193-1-3 (Atividade: CNAE: 8630-5/04 - Atividade Odontológica - Objeto Licenciado: Equipamento de Raios X Odontológico Intra-Oral) em 17/10/2025 Responsável Técnico Principal - Equipamento: Carlos Evandro Médici (CRO/SP nº 23.141); à Barbosa Fávaro Manipulação e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. – ME (Nome Fantasia: Santé Pharma Farmácia de Manipulação) nº 352220806-477-000001-1-6 (Atividade: CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas) em 20/10/2025 Responsável Técnico: Patrícia Barbosa Fávaro (CRF/SP nº 22.879); à Sommaplast Indústria e Comércio Ltda. (Nome Fantasia: Sommaplast) nº 352220806-222-000003-1-0 (Atividade: CNAE: 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico) em 20/10/2025 Responsável Técnico: Paulo Venegas Cofré (CRQ/SP nº 04267341); à Sommaplast Indústria e Comércio Ltda. (Nome Fantasia: Sommaplast) nº 352220806-325-000004-1-8 (Atividade: CNAE: 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório) em 20/10/2025 Responsável Técnico: Paulo Venegas Cofré (CRQ/SP nº 04267341); à Sociedade de IB-Creche Maria Imaculada (Nome Fantasia: Creche Maria Imaculada) nº 352220806-851-000169-1-8 (Atividade: CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil – creche) em 21/10/2025 Responsável Técnico: Ubiratan José Almeida Silva (CAU/SP: A7680-5); à F.A. Barros – Comércio de Bolos - ME (Nome Fantasia: FAB Comércio de Bolos) nº 352220806-109-000046-1-8 (Atividade: CNAE: 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria) em 22/10/2025.

LEI

LEI Nº 3.273, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 1.809/2025, de autoria do Coletivo Cléo Pq. União e Jones Jr.)

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES POR MÚSICAS SUAVES EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS E EM EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, VISANDO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS CIDADÃOS SENSÍVEIS A RUÍDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes utilizadas para sinalizar início e término de aulas, intervalos ou atividades escolares, em instituições públicas e privadas de ensino do Município de Itapecerica da Serra, deverão ser substituídas por músicas suaves.

Art. 2º As empresas, indústrias e estabelecimentos privados que utilizem sirenes para indicar início, término ou intervalos de jornada de trabalho também deverão substituí-las por músicas suaves.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por música suave aquela:

I – reproduzida em volume moderado;

II – isenta de ruídos bruscos, alarmes ou sons estridentes; e

III – escolhida pela direção pedagógica da escola ou pela administração da empresa preferencialmente em consulta às famílias de alunos e trabalhadores com TEA.

Art. 4º As instituições de ensino e empresas terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem a esta Lei, contado da data de sua publicação.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando não houver reincidência; e

II – multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFESP por dia de descumprimento, aplicada pela autoridade competente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento do cumprimento das medidas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de outubro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Interina da Municipal de Educação